MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.971/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", na Avenida Presidente Castelo Branco casa nº 1336, quadra C-06, lote nº 42, à FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria dos Anjos Duares, pelo lado esquerdo fazendo canto com a Rua Furtunato Símplicio Costa, ao Sul para onde faz frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 6.70mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal